

Projeto de Lei Aprovado 1
Em 19/02/2024



Presidente
1º Secretário
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 001 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

RENNAN MARCEL DE ALENCAR, RG 4.485.217-SSP/PI, CPF 091.451.104-17 nasceu em Araripina-PE, no dia 30/01/1992. Filho de Elisa Alexandrina Arnaldo de Alencar e Pedro Américo Reis de Alencar.

Médico, devidamente habilitado em seu Conselho profissional, tem atuação distinta no Hospital Marcelino da Silva Mudo, e nos ESF's Serrolândia 2, Serrolândia 3, Serra Branca, Gameleira e Centro.

O Dr. Rennan Marcel de Alencar já exerce cidadania em nosso Município, como eleitor na Zona 133, seção 0126, e título nº 0831 9350 0825, estando radicado em nosso Município há 07 (sete) anos, sendo casado com Ingrid Souza Siqueira, estabelecendo e constituindo família em Ipobi-PE.



J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Como profissional da Medicina, tornou-se referência em nosso Município, sempre atencioso com a população carente e com excelência de serviços técnicos em sua atividade, assegurando a nossa população o direito fundamental à saúde com dedicação e zelo.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento social de nosso Município, com serviços relevantes para a saúde pública.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A RENNAN MARCEL DE ALENCAR.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).



J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
 Rua da Matriz, s/nº - Centro –Ipubi-PE
 Fone/Fax: 3881.1160
 CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipubi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipubiense ao Senhor **RENNAN MARCEL DE ALENCAR**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipubiense ao Senhor **RENNAN MARCEL DE ALENCAR**, natural da cidade de Araripina/PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipubi na área da saúde pública, como Médico.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipubi-PE, 30 de janeiro de 2024.


CEZAR VICENTE
 Vereador


 Presidente _____
 1º Secretário _____
 2º Secretário _____